



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4362

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 17/06/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 86, de 17/06/1994. Considera de utilidade pública a "Associação Comunitária de Bonito" e a "Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção de Montes Claros". (Sob a indicação dos vereadores José Vicente Medeiros e Eurípedes Xavier Souto).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO N° 86,

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

Cl: 13.3

Ordem: 12

nº fls: 39



DE 17.06.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bonito e a Associação dos Geógrafos

Brasileiros - Seção de Montes Claros.

Jaixa

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 66

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 02, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONITO, com sede na localidade rural denominada Boqueirão do Conito ;

- ASSOCIAÇÃO DOS GEOGRAFOS BRASILEIROS- SEÇÃO MONTES CLAROS, sediada à Rua Coronel Celestino, nº 75, na cida- de.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 17 de junho de 1994.

Vereador José Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo de Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 86

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

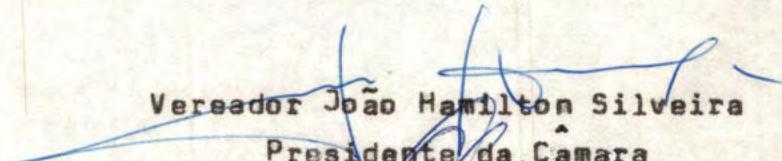
Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município :

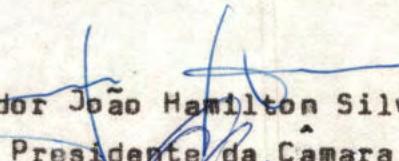
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BONITO, com sede na localidade rural denominada Boqueirão do Bonito ;

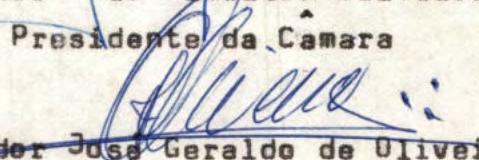
- ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS- SEÇÃO MONTES CLAROS, sediada à Rua Coronel Celestino, nº 75, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 17 de junho de 1994.


Vereador João Hamilton Silveira


Presidente da Câmara


Vereador José Geraldo de Oliveira

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

03/6

P
R
o
v
e
r
a
d
o
r
e
s
p
r
o
j
e
t
o

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO MONTES CLAROS, entidade civil legalmente constituída, com sede nesta cidade a Rua Coronel Celestino, nº 75 e cujos objetivos se acham definidos nos seus Estatutos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

09 de junho de 1994

Lipa Xavier
Vereador

Lipa Xavier

| | | |
|-----------------------------------|----|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS | | |
| A COMISSÃO DE <u>Legislação</u> | | |
| E <u>Justiça</u> | | |
| EM | DE | DE 19 |
| PRESIDENTE | | |

é legal e constitucional.

AC James. (Tomando a palavra)
Selvino Pinto

De acordo com a lei que autoriza a criação de uma nova
divisão administrativa, que é a lei nº 1732 - que autoriza a criação de um
município novo, que é o de Montes Claros, que é criado a partir de
uma área que vai da área da nova divisa a 27 Km, com uma
extensão de 2000 km².



Câmara Municipal de Montes Claros

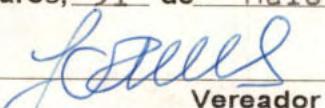
INDICAÇÃO Nº 19/11

*RS
Comissão
Revolte
Pecuária*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado Utilidade Pública, Associação Comunitária de Bonito, uma sociedade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, sua sede se localiza no Boqueirão do Bonito, onde tem como objetivo buscar junto aos órgãos competentes melhoria para a Comunidade, conforme documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de Maio de 1994


Vereador

José Vicente Medeiros

| | |
|--|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS | |
| A COMISSÃO DE <u>Assistência</u> <u>e Pólio</u> | |
| EM 31 DE | maio DE 1994 |
| PRESIDENTE | |

É legal e Constitucional

AC Games: Tomado da Cowan.

Albino Guimarães